



CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 10 de 99

DECRETO EXECUTIVO Nº 311, de 19 de outubro de 1999.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 334, de 10 de novembro de 1998,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 3.1.1.1. – Pessoal Civil.....RS 3.000,00

Rubrica: 3.1.2.0. – Material de Consumo.....RS 4.000,00

Rubrica: 3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos.....RS 500,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças

01.03.07.021.1.003 - AQUISIÇÃO DE COTAS DE CAPITAL DA CERILUZ

Rubrica: 4.2.5.0. – Aquis.Titulos Repres.Cap.Integralizado....RS 2.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.03.07.021.1.017 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica: 4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....RS 2.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun. de Agric.Indus.Com. e Desenvolvimento

01.03.07.021.2.026 – MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 3.1.1.1. – Pessoal Civil.....RS 6.700,00

Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RS 1.500,00

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município

01.06.30.117.2.033 – APOIAR O POLICIAMENTO MILITAR

Rubrica: 3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos.....RS 800,00

Art.5º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação

01.10.60.327.1.014 – AMPLIAR REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RS 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município

01.03.07.021.2.032 – ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RS 18.500,00

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e nove.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.